



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### Decreto Nº 6308

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º. da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 651.100,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Cem Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| CRÉDITO                                                         |       |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------|------------------|-------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                            | FICHA | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
| 02.06.01.04.122.0021.2022.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 190   | 100              | 521.000,00  |
| 02.07.01.12.122.0027.2051.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 258   | 101              | 29.000,00   |
| 02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 290   | 101              | 55.100,00   |
| 02.07.01.12.365.0038.2234.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 312   | 101              | 46.000,00   |
| TOTAL                                                           |       |                  | 651.100,00  |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Dezembro de 2021

ANGELO OSWALDO  
DE ARAUJO  
SANTOS:  
05559359653  
Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Ordenador de Despesas

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:  
05559359653  
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO  
OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:  
05559359653  
Eu sou o autor deste documento  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO